



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO NORDESTINA

Praça João Soares Moura nº 103, Centro, CEP 48870-000
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 13.347.539/0001-63



Lei Nº 52/2023

27 de dezembro de 2023

Autor: Vereador Eolino da Silva Oliveira

Denomina de Centro Administrativo Nelson Reis Moura o Prédio sede da Prefeitura Municipal de Nordestina/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NORDESTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Centro Administrativo Nelson Reis Moura (Nelson Moura), O Prédio sede da Prefeitura Municipal de Nordestina/BA.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a placa de identificação e o busto a ser fixado no local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nordestina/BA, 27 de dezembro de 2023.

Eliete de Andrade Araújo

Prefeita